



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES POR REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMAS - CAMPUS TRINDADE - 2024/2**

**RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Nº	INSCRIÇÃO	CURSO	CANDIDATO	RESULTADO DA INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	0049608-2	Bacharelado em Engenharia Civil - Transferência Externa	LEONARDO WENCESLAU	Homologado	Homologado AC
2	0048608-9	Bacharelado em Engenharia Civil - Transferência Interna	GABRIEL ALVES DE OLIVERA	Não homologado	não atendimento do item 8.3.II.b do Edital
3	0049817-0	Bacharelado em Engenharia de Computação - Portador de Diploma	JOSE AIRTON MOURA SOARES JUNIOR	Não homologado	não atendimento do item 8.2.IV do Edital
4	0048120-6	Bacharelado em Engenharia de Computação - Transferência Externa	HENRIQUE CESAR DE ARAUJO	Não homologado	não atendimento do item 8.2.III.b do Edital
5	0049340-0	Bacharelado em Engenharia Elétrica - Portador de Diploma - Campus Trindade	DIONE SILVA RAMOS	Homologado	Homologado AC/RS
6	0048135-3	Bacharelado em Engenharia Elétrica - Portador de Diploma - Campus Trindade - Integral	CLAUDENICIA DE CASTRO GARCIA E SILVA	Não homologado	não atendimento do item 8.1 do Edital

\* A confirmação da política de ação afirmativa PPI e PCD será ratificada mediante entrevistas presenciais dos candidatos às cotas pela Comissão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE

**Heteroidentificação e/ou pela Comissão Permanente de Escolaridade e Análise socioeconômica e Validação PCD do Campus Trindade.**

**OBS:** O candidato que deseja entrar com recurso deverá seguir as orientações previstas no edital:

**12.1** A impugnação dos termos deste Edital, deverá ser feita via de recurso administrativo, encaminhado para o e-mail deste processo seletivo, [transferencia.tri@ifgoiano.edu.br](mailto:transferencia.tri@ifgoiano.edu.br), podendo ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do documento, seguindo o Cronograma (item 1).

**12.2 Caberá um único recurso contra cada uma das seguintes etapas do processo seletivo, observando as datas e os prazos estabelecidos no Cronograma do item 1 deste Edital:**

- a. Resultado PRELIMINAR da Homologação das inscrições da Ampla concorrência e da Reserva de vagas, de acordo com a análise da documentação comprobatória – Lei nº 12.711/2012 e suas alterações;
- b. Resultado PRELIMINAR da Análise da Banca de Verificação das cotas Étnico/Raciais (PPI) e Pessoas com Deficiência (PcD);
- c. Resultado preliminar do processo seletivo.

**12.2.1** Em cada etapa que admita recurso, o candidato, observando o Cronograma no item 1 deste Edital, poderá, caso necessário, interpor um recurso sobre a respectiva etapa. **O recurso deverá estar fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s).**

**12.3** O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário para Recurso (Anexo V) que deverá ser anexado em campo específico, **exclusivamente**, no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site <https://ps.ifgoiano.edu.br>.

**12.4** Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com referência jurídica apta ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso (conforme **Anexo V**), disponível no Sistema do processo seletivo do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br>), observando o Cronograma no item 1 deste Edital.

**12.5** Não serão considerados recursos enviados fora do prazo, observando o Cronograma no item 1 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE

**12.6** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

**12.7** Os resultados dos recursos serão publicados na página do candidato no Sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br>) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da data final de envio do recurso, observando as datas e os prazos estabelecidos no Cronograma do item 1 deste Edital.

**12.8** Os recursos encaminhados pelo candidato, serão julgados pela **Comissão Extraordinária Central dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Trindade.**

**12.9** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

*Original Assinado Eletronicamente*  
Robert de Souza Bonuti  
Presidente da Comissão Extraordinária Central  
dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Trindade  
Portaria nº 2021 de 08 de abril de 2024

Trindade/GO, 18 de junho de 2024